



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.976/2020, de 6 de maio de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio
ao Servidor Público Efetivo e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 7 de maio de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **CLODOALDO DE SÁ MARANHÃO**, nacionalidade brasileira, RG nº4.722.141-2/SSP/PR, nomeado em 5 de maio de 2008 para o cargo Motorista, matrícula funcional 1205-1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonâmbito
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/5 / 2020

Página: 8 edição 2431